

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 125, de 05 de novembro de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, os modelos de balança constantes do quadro anexo à presente Portaria, provenientes da conexão do dispositivo indicador eletrônico digital modelo 3102 com os dispositivos receptores de carga tipos A7676-5, A9090-5, A1212-5, A1512-5, A1515-5, A2015-5, A2020-5, A3020-5, A7676-1, A9090-1, A1212-1, A1512-1, A1515-1, A2015-1, A2020-1, A3020-1, A7676-2, A9090-2, A1212-2, A1512-2, A1515-2, A2015-2, A2020-2, A3020-2, A7676-4, A9090-4, A1212-4, A1512-4, A1515-4, A2015-4, A2020-4 e A3020-4, marca ALFA INSTRUMENTOS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Alfa Instrumentos Eletrônicos Ltda.

Endereço: Rua Coronel Mário de Azevedo, 138- São Paulo, SP

CEP: 02710-020

1.2 Descrição: Balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga (célula de carga) e dispositivo indicador contendo um mostrador.

1.3 Marca: ALFA INSTRUMENTOS

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima dimensões do dispositivo receptor de carga: constantes do quadro anexo.

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo vácuo fluorescente, que fornece as seguintes informações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos luminosos.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização da expressão "Sobr", significando que a carga aplicada é superior a carga máxima programada.

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização do segmento horizontal central de cada dígito, significando alívio no dispositivo receptor de carga.

1.5.4 Outras indicações: quando visualizadas significam que:

a) "SAtU" - a carga aplicada está fora dos limites de calibração do conversor A/D;

b) "Erro 4" - os dados armazenados na memória do equipamento não estão corretos;

c) "Erro5" - ocorreu falha na memória do equipamento;

d) "Erro7" - ocorreu erro no conversor A/D;

e) "Erro8" - ocorreu erro de impressão dos dados, através da tecla "PRINT";

f) "SEtP1", "SEtP2" e "SEtP3" - o indicador está apto a receber a programação dos valores dos níveis de corte 1,2 e 3, respectivamente; e

g) "8.8.8.8" - o instrumento se encontra em fase de inicialização e teste do visor.

1.6 Legendas: quando iluminadas significam que:

a) LIQ - o resultado apresentado é o peso líquido;

b) $\rightarrow \bullet \leftarrow$ - o zero do instrumento encontra-se dentro do limite de $\pm 1/4$ do valor da menor divisão;

c) BRUTO - o resultado apresentado é o peso bruto;

d) NÍVEL 1,2,3 - a indicação do peso medido atingiu aos valores previamente programados em "SETP1", "SETP2" e "SETP3" respectivamente; e

e) PRINT - o resultado da medição está sendo impresso, quando uma eventual impressora está conectada ao dispositivo indicador.

1.7 Dispositivos complementares:

a) ZERO - para acionar o dispositivo de retorno ao zero semi-automático;

b) TARA - para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima da balança;

c) NÍVEL - para entrar no modo de programação dos níveis de corte "SETP1", "SETP2" e "SETP3" e operá-los;

d) PRINT - para acionar o dispositivo impressor, opcional.

1.7.2 Dispositivo de retorno a zero: do tipo automático, limitado em até $\pm 4\%$ do valor da carga máxima da balança.

1.7.3 Dispositivo semi-automático de tara: do tipo subtrativo, que quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO nº 52600 000609/98.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

b) endereço do fabricante;

c) designação do modelo;

d) nº de série e ano de fabricação;

e) nº da Portaria de aprovação de modelo;

f) classe de exatidão;

g) carga máxima, na forma: Max;

h) carga mínima, na forma: Min; e,

i) valor de divisão de verificação, na forma: e =.....

3.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i" do item 3.1, deverão constar na parte frontal da balança, próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

4.3 Marca selagem: Nas verificações metrológicas serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança.

5 ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Desenho:

5.1.1 Plataformas modelo A com indicador modelo 3102.

5.2 Quadro com as características metrológicas:

6 ENTRADA EM VIGOR:

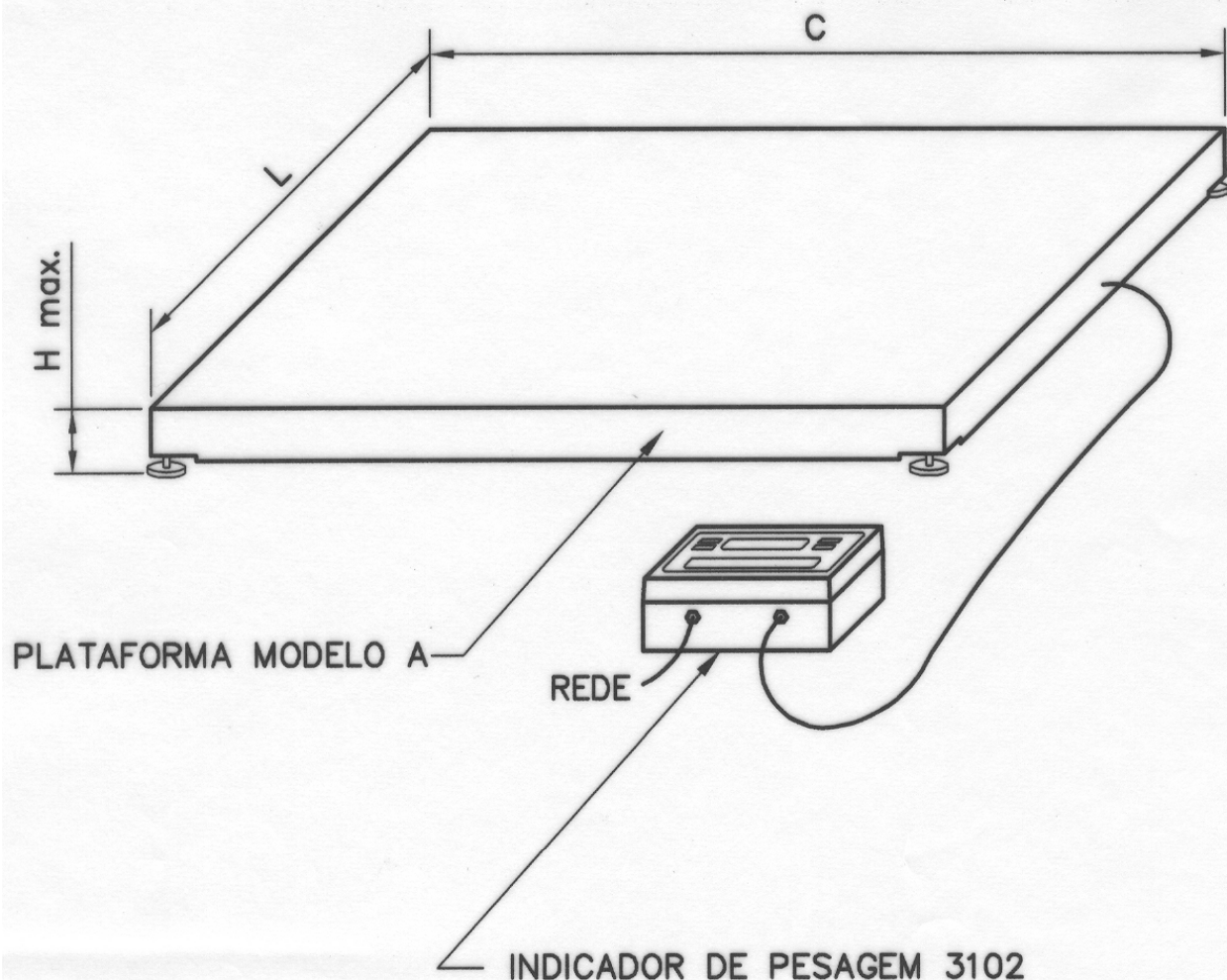
6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

CESAR LUIZ LEAL MOREIRA DA SILVA

Diretor Substituto de Metrologia Legal

QUADRO ANEXO

Modelo	Classe de exatidão	Carga Máxima Kg	Valor de Divisão de Verificação (e=d) kg	Carga Mínima kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de carga (c x l x h) mm x mm x mm
A 7676-5	III	500	0,05	1	760x760x124
A 9090-5	III	500	0,05	1	900x900x124
A 1212-5	III	500	0,05	1	1200x1200x124
A 1512-5	III	500	0,05	1	1500x1200x124
A 1515-5	III	500	0,05	1	1500x1500x124
A 2015-5	III	500	0,05	1	2000x1500x156
A 2020-5	III	500	0,05	1	2000x2000x156
A 3020-5	III	500	0,05	1	3000x2000x193
A 7676-1	III	1000	0,1	2	760x760x124
A 9090-1	III	1000	0,1	2	900x900x124
A 1212-1	III	1000	0,1	2	1200x1200x124
A 1512-1	III	1000	0,1	2	1500x1200x124
A 1515-1	III	1000	0,1	2	1500x1500x124
A 2015-1	III	1000	0,1	2	2000x1500x156
A 2020-1	III	1000	0,1	2	2000x2000x156
A 3020-1	III	1000	0,1	2	3000x2000x193
A 7676-2	III	2000	0,2	4	760x760x124
A 9090-2	III	2000	0,2	4	900x900x124
A 1212-2	III	2000	0,2	4	1200x1200x124
A 1512-2	III	2000	0,2	4	1500x1200x124
A 1515-2	III	2000	0,2	4	1500x1500x124
A 2015-2	III	2000	0,2	4	2000x1500x156
A 2020-2	III	2000	0,2	4	2000x2000x156
A 3020-2	III	2000	0,2	4	3000x2000x193
A 7676-4	III	4000	0,5	10	760x760x124
A 9090-4	III	4000	0,5	10	900x900x124
A 1212-4	III	4000	0,5	10	1200x1200x124
A 1512-4	III	4000	0,5	10	1500x1200x124
A 1515-4	III	4000	0,5	10	1500x1500x124
A 2015-4	III	4000	0,5	10	2000x1500x156
A 2020-4	III	4000	0,5	10	2000x2000x156
A 3020-4	III	4000	0,5	10	3000x2000x193



MODELO	C	L	H
A□7676-☒	760	760	124
A□9090-☒	900	900	124
A□1212-☒	1200	1200	124
A□1512-☒	1500	1200	124
A□1515-☒	1500	1500	124
A□2015-☒	2000	1500	156
A□2020-☒	2000	2000	156
A□3020-☒	3000	2000	193

□ - CONFORME ACABAMENTO: I=INOX LISA; L=AÇO LISA; Z=AÇO XADREZ
 ☒ - CONFORME CAPACIDADE: 0.5t; 1t; 2t; 4t

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 125 DE 05 DE novembro DE 1998



FABRICANTE:
ALFA INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

PLATAFORMAS MOD. A COM
INDICADORES MOD. 3102

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
1